



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



Lei nº. 442/2013

*Dispõe sobre autorização para aquisição de área na zona rural destinada a política municipal de desenvolvimento econômico e dá outras providências.*

Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO ENDLER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, uma área de terra na zona rural do município de Nova Guarita com 7 (sete) Hectares, a ser desmembrada do Lote Rural nº 006, Setor D da Matrícula nº 16.005, do Cartório de Registro de Imóveis de Colider-MT, localizado na MT 208, Comunidade Stª Bárbara, Município de Nova Guarita-MT.

Art. 2º. O Preço pela aquisição do imóvel objeto do artigo anterior será de R\$ 72.338,00 (setenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais), preço de mercado praticado na região, a ser pago em parcela única, após a efetiva transferência do imóvel.

Art. 3º. As despesas para a aquisição do imóvel correrão por conta do crédito adicional especial criado no orçamento de 2013 pela presente lei, conforme segue:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.  
Unidade: 002 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.  
Função: 20 - Agricultura  
Sub Função: 601 – Promoção de Produção Vegetal  
Programa: 9002 – Incentivo a Produção Agrícola  
Projeto/Ativid: 2.052 - Manutenção e Encargos com Departamento de Agricultura e Meio Ambiente  
Despesa: Cod. 420 – 4.4.90.6100 – Aquisição de Imóveis

§1º O crédito especial autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§2º O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso II e artigo 43, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 25 de Março de 2013.

  
**FRANCISCO ENDLER**  
Prefeito Municipal

E-mail: [prefeitura@novaguarita.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novaguarita.mt.gov.br) - Home page: [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br)